



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

1. PORTARIA

1.1. REITORIA

PORTARIA NÚMERO 730 de 14/12/2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, considerando as disposições do art. 96-A da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo n.º 23005.005939/2019-34, RESOLVE:

Interromper, a pedido, a partir da data desta Portaria, o afastamento da servidora **SUZI CRISTINY DA COSTA MARQUES**, Matrícula/SIAPE n.º 2196602, Assistente em Administração, CPF n.º 037.453.421-78, autorizado na Portaria n.º 726, de 10 de julho de 2019, da Reitora Pro Tempore da UFGD, para realizar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, na Universidade Federal da Grande Dourados.

Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

PORTARIA NÚMERO 731 de 14/12/2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27 e considerando o art. 84 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo n.º 23005.026466/2020-42, RESOLVE:

Conceder Licença por motivo de afastamento do cônjuge, com início em 20 de janeiro de 2021, à servidora **JULIANA SANTOS ATILIO**, Matrícula/SIAPE n.º 1806175, Enfermeira, em razão do deslocamento de seu cônjuge, Italo Guimaraes Morangon.

Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

PORTARIA NÚMERO 732 de 14/12/2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, considerando as disposições do art. 96-A da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o parágrafo único, da Portaria/RTR n.º 444, de 30 de julho de 2020, a Resolução/FACALE n.º 165, de 25 de novembro de 2020 e o que consta do Processo n.º 23005.010517/2020-14, RESOLVE:

Prorrogar, até o dia 18 de abril de 2021, a continuidade das atividades na modalidade à distância, do afastamento, na modalidade integral, para Pós-Doutorado no Programa Visiting Research Fellowship, do Institute of Advanced Studies, University College London (UCL), em Londres/Inglaterra, do servidor **PAULO BUNGART NETO**, Professor Associado, Matrícula/SIAPE n.º 2607341, CPF n.º 771.943.736-53, autorizado pela Portaria/RTR n.º 444, de 30 de julho de 2020.

Prof.ª Mirlene Ferreira Macedo Damázio

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

2. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

2.1. GABINETE DA REITORIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 84 de 14/12/2020

O GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria nº 25 do dia 25/09/2019, publicado no DOU, do dia 26/09/2019, Edição 121, Seção 2, Página 31 e consolidado pela Portaria Reitoria nº 640, do dia 25/06/2019, publicado no Boletim de Serviços da UFGD, de nº 3.638 de 26/06/2019. **RESOLVE:**

1. Autorizar o afastamento da servidora docente, CARLA CRISTINA OLIVEIRA DE AVILA, Professora do Magistério Superior, Diretora Titular da FACALE, Matrícula SIAPE nº 1448067, no dia 17/12/2020 (quinta-feira) a partir das 10h00, para participação em evento, intitulado, Corpo, espaço e tempo: diálogos entre saberes originários, artísticos e acadêmicos” que integra a programação do evento “IA CONVIDA” promovido pelo conjunto de Cursos de Graduação do Instituto de Artes, realização pelo Curso de Dança da Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, via plataforma remota.

Paulo Gonçalves de Araújo

Chefe de Gabinete da Reitoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

3. INSTRUÇÃO NORMATIVA

3.1. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 15 de 07/12/2020

Estabelece a suspensão de obrigações dos estudantes beneficiados com o Programa Bolsa Permanência e Auxílio Alimentação, durante a suspensão do Calendário Acadêmico da Graduação (regular) e a vigência do Regime Acadêmico Emergencial - RAE.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Prof. Dr. Mário Sérgio Vaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria/RTR n.º 631, de 24 de junho de 2019, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 51, no caput e parágrafo 1º do art. 53 do Estatuto da UFGD e, Considerando:

- A Resolução COUNI/UFGD n.º 219, de 27 de novembro de 2017, que aprova o novo Regulamento do Programa de Assistência Estudantil: Bolsa Permanência da UFGD;

- A Resolução COUNI/UFGD n.º 220, de 27 de novembro de 2017, que aprova o novo Regulamento do Programa de Assistência Estudantil: Auxílio Alimentação da UFGD;

- A Portaria/RTR n.º 190 de 12 de março de 2020, que instituiu o Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (COE/UFGD), nos termos da Portaria n.º 329, de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação, e suas recomposições;

- A Portaria/RTR n.º 249, de 13 de abril de 2020, que prorroga "Sine Die", a partir de 17 de abril de 2020, a suspensão do calendário acadêmico, autorizada no art. 1º da Portaria/RTR n.º 205 de 18 de março de 2020;

- A Portaria/RTR n.º 367, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a aprovação da retomada das atividades letivas de forma remota, por meio do Regime Acadêmico Emergencial, a partir de 03 de agosto de 2020;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

- A Resolução COUNI/UFGD n.º 106, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a aprovação da retomada das atividades letivas a partir de 03 de agosto de 2020, de forma remota, com o regulamento do Regime Acadêmico Emergencial da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROGRAD);

- Que o Regime Acadêmico Emergencial (RAE) caracteriza-se por oferta excepcional e opcional de componentes curriculares aos acadêmicos,

- A Instrução Normativa n.º 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que revogou as Instruções Normativas n.º 19 e n.º 28, bem como suas posteriores alterações e estabeleceu orientações para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

- A Instrução Normativa Conjunta/PROGESP/REITORIA n.º 1, de 1º de dezembro de 2020, que estabelece orientações sobre o Regime Temporário de Trabalho das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFGD, sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, nas modalidades de Trabalho Presencial (TP), Trabalho Semipresencial (TS) e Trabalho Remoto (TR);

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, durante a suspensão do Calendário Acadêmico da Graduação (regular) e vigência do Regime Acadêmico Emergencial – RAE, os alunos bolsistas dos Programas de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD e Auxílio Alimentação, das seguintes obrigações:

1. Matrícula regular com carga horária mínima de 432 horas/aula no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas/aula, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD;
2. Matrícula em número mínimo de disciplinas e/ou carga horária por módulo ofertado no RAE; e
3. Cumprimento de no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que estiver matriculado e ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no RAE.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

Art. 2º Esta Instrução Normativa produz efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2020.

Prof. Mário Sérgio Vaz da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

4. RESOLUÇÃO

4.1. SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

RESOLUÇÃO NÚMERO 23 de 10/12/2020

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, **RESOLVE AD REFERENDUM**:

1. Homologar os Pareceres emitidos *ad referendum pela* Câmara de Extensão e Cultura nº 09, 17 e 21/2020, referente à ações de extensão com ônus para unidade proponente.

Prof.ª Josiane Fujisawa Filus de Freitas

Presidente da Câmara de Extensão e Cultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

RESOLUÇÃO NÚMERO 24 de 10/12/2020

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

1. Homologar os Pareceres emitidos *ad referendum pela* Câmara de Extensão e Cultura nº 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 22/2020, referente à ações de extensão sem ônus para a Universidade.

Prof.^a Josiane Fujisawa Filus de Freitas

Presidente da Câmara de Extensão e Cultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

RESOLUÇÃO NÚMERO 25 de 10/12/2020

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

1. Aprovar o envio de consulta à Procuradoria Federal da UFGD a respeito do Parecer emitido *ad referendum* pela Câmara de Extensão e Cultura nº 12/2020.

Prof.^a Josiane Fujisawa Filus de Freitas

Presidente da Câmara de Extensão e Cultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

RESOLUÇÃO NÚMERO 26 de 10/12/2020

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

1. Aprovar o cancelamento da ação de extensão *V Semana de Letras da FACALE - SELF (ODS 4 Educação de Qualidade)*, coordenada pela docente Milenne Biasoto, cadastrada no Edital PROEX nº 77/2018.

Prof.^a Josiane Fujisawa Filus de Freitas

Presidente da Câmara de Extensão e Cultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

5. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

5.1. AUDITORIA INTERNA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 15 de 01/12/2020

A CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento da Auditoria Interna da UFGD aprovado pela Resolução do COUNI nº 199 de 27 de dezembro de 2013,

Considerando a Instrução Normativa n.º 21, de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Instrução Normativa PROGESP/UFGD nº 03, de 13 de março de 2020 que estabelece orientações às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFGD quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Instrução Normativa Conjunta Reitoria e PROGESP/UFGD nº 01, de 01 de dezembro de 2020 que estabelece orientações sobre o Regime Temporário de Trabalho às Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFGD, sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, considerando a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, nas modalidades de Trabalho Presencial (TP), Trabalho Semipresencial (TS) e Trabalho Remoto (TR).

Considerando que o Governo de Mato Grosso do Sul atualizou o grau de risco referentes à 47ª semana epidemiológica do Programa de Saúde e Segurança da Economia (Prosseguir), e no [mapa situacional do período de 26/11/2020 a 05/12/2020](#), o município de Dourados está no grau de risco alto (bandeira vermelha);

Considerando as recomendações da autoridade do Ministério da Educação, da Saúde e da Economia, quanto às medidas para enfrentamento do coronavírus.

RESOLVE:

I- Autorizar para os servidores que apresentaram a documentação exigida e lotados na Auditoria Interna executarem as suas atividades na **modalidade de trabalho remoto (TR)**, de acordo com os conceitos e recomendações adotados na Instrução Normativa Conjunta Reitoria e PROGESP/UFGD nº 01, de 01 de

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

dezembro de 2020, conforme relação abaixo:

Nome	SIAPE	Período
Débora Martins Moreti Reis	1546531	01/12/2020 a 31/12/2020
Michel Zanoni Camargo	2679005	01/12/2020 a 31/12/2020
Sônia Maria Pajeu Sampaio	1929225	01/12/2020 a 31/12/2020

II- Informar que o período aprovado nesta instrução de serviço poderá ser abreviado no interesse da administração ou ampliado mediante publicação de outra Instrução de Serviço e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III- Informar que durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública, a AUDIN/UFGD realizará o atendimento ao público interno e externo exclusivamente por meios eletrônicos (audin@ufgd.edu.br e SIPAC).

Daniely Guskuma Franco

Chefe da Auditoria Interna da UFGD

* Republicada em razão de incorreções na original.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 16 de 07/12/2020

A CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento da Auditoria Interna da UFGD aprovado pela Resolução do COUNI nº 199 de 27 de dezembro de 2013,

Considerando a Instrução Normativa n.º 21, de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Instrução Normativa PROGESP/UFGD nº 03, de 13 de março de 2020 que estabelece orientações às Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFGD quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Instrução Normativa Conjunta Reitoria e PROGESP/UFGD nº 01, de 01 de dezembro de 2020 que estabelece orientações sobre o Regime Temporário de Trabalho às Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFGD, sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, considerando a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, nas modalidades de Trabalho Presencial (TP), Trabalho Semipresencial (TS) e Trabalho Remoto (TR).

Considerando que o Governo de Mato Grosso do Sul atualizou o grau de risco referentes à 47ª semana epidemiológica do Programa de Saúde e Segurança da Economia (Prosseguir), e no [mapa situacional do período de 26/11/2020 a 05/12/2020](#), o município de Dourados está no grau de risco alto (bandeira vermelha);

Considerando as recomendações da autoridade do Ministério da Educação, da Saúde e da Economia, quanto às medidas para enfrentamento do coronavírus.

RESOLVE:

I- Autorizar para o servidor que apresentou a documentação exigida e lotado na Auditoria Interna executar as suas atividades na **modalidade de trabalho remoto (TR)**, de acordo com os conceitos e recomendações adotados na Instrução Normativa Conjunta Reitoria e PROGESP/UFGD nº 01, de 01 de dezembro de 2020, conforme segue:

Nome	SIAPE	Período
Jocimar Albuquerque da Luz	3065346	04/12/2020 a 31/12/2020

II- Informar que o período aprovado nesta instrução de serviço poderá ser abreviado no interesse da

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

administração ou ampliado mediante publicação de outra Instrução de Serviço e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III- Informar que durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública, a AUDIN/UFGD realizará o atendimento ao público interno e externo exclusivamente por meios eletrônicos (audin@ufgd.edu.br e SIPAC).

Daniely Guskuma Franco

Chefe da Auditoria Interna da UFGD

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4400

Data: 14/12/2020

5.2. FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 39 de 14/12/2020

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UFGD, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a Portaria/RTR nº 190 de 12 de março de 2020, que instituiu o Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados - COE/UFGD, nos termos da Portaria n.º 329, de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor, técnico administrativo, que apresentou a documentação exigida, lotado na Faculdade de Educação a Distância da UFGD, a executarem suas atividades em teletrabalho remoto, conforme abaixo:

Nome	Siape	Lotação	Contato	Período
1.Giovanni Bonadio Lopes	1752579	EaD	ti.ead@ufgd.edu.br	14/12/2020 a 18/12/2020
2.Rubens Antonio Marcon	1144463	EaD	ti.ead@ufgd.edu.br	19/12/2020 a 31/12/2020

JULIANA MARIA DA SILVA LIMA

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500